



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALÁU

"Casa João Galvão Chaves"

Rua Nominando Firmo, nº 8 - Telefax: (83) 302-1000 - Telef.: 302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraíba

RESOLUÇÃO N.º 01/2003.

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO
PARECER TC 36/01, REFERENTE AO
PROCESSO TC 03934/00, PRESTAÇÃO DE
CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMALÁU, EXERCÍCIO DE 1999
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALÁU
ESTADO DA PARAÍBA, NO USO LEGAL DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

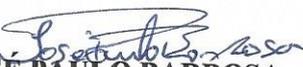
FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELA PROMULGA A
SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Fica aprovado o Parecer TC 36/01, pela rejeição das Contas, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, referente ao Processo TC 03934/00, constante da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Camalaú – PB, correspondente ao exercício financeiro de 1999, de responsabilidade do Sr. Antonio Mariano Sobrinho, ex-Prefeito deste Município.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Camalaú – PB, 11 de abril de 2003.


JOSE PAULO BARBOSA
- Presidente -


EDVALDO DE QUEIROZ NELES
- 1º Secretário -


ANTONIETA CHAVES DE SOUZA
- 2ª Secretária -